

EDITAL PPGPSICC N° 10/2024

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - **DOCENTES** da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGpsiCC) da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 10/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas desenvolvidos nas linhas de pesquisa do PPGpsiCC e proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os **docentes** do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGpsiCC), que não estejam afastados integralmente, conforme Circular Circular nº 13/2024/ APAF/DPG.

2.1. 1. No período da solicitação e do pagamento o interessado não pode estar com nenhum tipo de afastamento, inclusive férias.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. No formulário de solicitação Anexo I, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital

2.2.2. Apenas o autor da submissão da proposta poderá ser contemplado por este Edital.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente Edital é proveniente do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), no total de R\$ 58.430,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

3.2. Em caso de não utilização total do recurso relativo ao Edital PPGPSICC nº 09/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - Discentes da Pós-Graduação *Stricto*

Sensu do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, o valor remanescente será migrado para uso neste edital.

3.3. O valor do auxílio pesquisa por docente corresponderá ao valor relativo aos itens 3.1 e 3.2 dividido entre os inscritos que atenderem aos critérios definidos.

3.4. Será encaminhada solicitação ao DPG para que a liberação do recurso seja realizada nos meses de setembro a novembro de 2024 (até 01/11/24).

4. Prazos para execução do Edital

4.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| Período | Evento |
|--|--|
| 18 de setembro a 30 de setembro de 2024 até 23h59min | Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br |
| 01 e 02 de outubro de 2024 | Análise de processos por comissão designada pela Coordenação do PPGPsiCC, conforme critérios demonstrados no item 6.2 deste Edital |
| 02 de outubro de 2024 | Apresentação de lista provisória de contemplados. Publicação no site https://psicc.unb.br |
| 03 e 04 de outubro 2024 até 23h59min | Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpsicc@unb.br |
| 07 de outubro de 2024 | Apresentação de lista final de contemplados. Publicação no site https://psicc.unb.br |
| 01 de dezembro de 2024 | Prazo final para prestação de contas |

4.2. A aplicação dos recursos será realizada até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme itens 4.1 e 4.2.

5. Auxílio a ser concedido e itens custeados

5.1. Cada solicitação contemplada, receberá o valor relativo aos itens 3.1 e 3.2 dividido entre os inscritos que atenderem aos critérios.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5.3. Itens financiáveis: participação em cursos e treinamentos, formação em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos, produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa ligados ao PPG; aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio; trabalho de coleta de dados em campo ou em laboratório; pagamento de inscrição em evento científico no Brasil ou no exterior (neste caso, deve-se apresentar o certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral).

5.4. Itens não-financeiros: é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de pagamento de pró-labore, consultoria; contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente; aquisição de material permanente (itens de capital), incluindo licença vitalícia de software e/ou respectiva atualização (Portaria Conjunta nº 2 de 30/10/2017) e HD externo, ferramentas e software como bens permanentes; diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

6. Requisitos e condições para o solicitante

6.1. O solicitante deverá conhecer este Edital ANTES de submeter sua solicitação.

6.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPGPsiCC (secpsicc@unb.br), constando da solicitação de auxílio os

seguintes documentos e informações complementares:

6.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

6.2.2 Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

6.2.3. Comprovante de marcação de férias.

6.3. Os candidatos à Janela 2 precisam fazer sua pré-inscrição conforme item 4 deste Edital.

6.4. Os documentos descritos acima deverão ser enviados em PDF único. Documentos enviados fora deste formato não serão aceitos.

6.5. No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Inscrição Edital Docente PPGPsiCC nº 10/2024” seguido do nome completo do(a) candidato(a).

6.6. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.

6.7. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6.8. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste Edital.

7.2. A seleção e classificação dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios: atendimento do critério estabelecido no item 2.1 e completude dos requisitos do item 6.2.

7.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpsicc@unb.br.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGPsiCC, via e-mail, até o dia 01/12/2024 e deverá constar de:

8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico. Por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B2 no Qualis CAPES em vigência (2017-2020); livro ou capítulo; relatório de pesquisa; resumo completo submetido e/ou publicado em anais de congresso; certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral.

8.1.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados para o e-mail da secretaria secpsicc@unb.br, em PDF único, até o dia 01/12/2024.

8.1.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Prestação de Contas Edital Docente PPGPsiCC nº 10/2024” seguido do nome completo do(a) docente.

9. Disposições gerais

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPGPsiCC.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGPsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Sheila Giardini Murta

Coordenadora do PPGPsiCC

Eliane Maria Fleury Seidl

Vice-Coordenadora do PPGPsiCC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

**EDITAL PPGPSICC nº 10/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas -
Docentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Psicologia
Clínica e Cultura**

1. Dados gerais da/do participante

a) Nome da/do participante:

b) Matrícula FUB:

c) Unidade Acadêmica/Administrativa: Departamento de Psicologia Clínica, Instituto de
Psicologia

d) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

**EDITAL PPGPSICC N. 10/2024 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
PESQUISAS CIENTÍFICAS**



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:

Data Nascimento:

Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Centro de Custo:

**SEI do Processo Seletivo do
Beneficiário:**

**SEI do TED/Contrato (quando
houver):**

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

| 1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL | 1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL |
|-------------------------------------|---|
| RNE: | Passaporte: |
| CPF: | Swift: |
| Banco: | Iban: |
| Agência: | |
| Conta corrente: | |

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

| |
|--|
| <p>Tipo de despesa a ser executada:</p> <p><input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao pesquisador</p> <p><input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao estudante</p> |
| <p>Valor:</p> |

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Observações:

Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.

No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.

Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).

Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:

1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.

O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.